



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO - BA

A Prefeitura Municipal de Santo Estevão, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA COPAP - 02-2025 / RESULTADO PRELIMINAR COPAP -2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ESTEVÃO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Tiago Gomes Dias
Sec. de Governo: Jamyle Ferreira Santos Monteiro
Editor: Ass. de Comunicação PM. Santo Estevão-BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Estevão - Praça 7 de Setembro, 548, Santo Estevão – Bahia / Telefones (75) 3245-1061



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA COPAP 02/2025

*"Publica os resultados dos processos de
Mudança de Nível dos servidores não
docentes protocolados no ano de 2024."*

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Estêvão, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ar. 1º - Publicar os resultados dos processos de Mudança de Nível, após análise dos
documentos apresentados à COPAP (Comissão Permanente de Avaliação e Promoção),
protocolados no ano de 2024.

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº	Data de admissão	Requerente	Nível
1	15/03/2002	Josenete Assis de Jesus Cerqueira	III para IV
2	15/03/2002	Marilene Moraes Azevedo	III para IV
3	01/04/2003	Maria Solange dos Reis Silva	II para IV
4	01/05/2006	Sirlex de Almeida Figueiredo	I para III
5	01/11/2007	Adriana Serra Moura da Costa	III para IV
6	01/12/2008	Agilson Fonseca da Silva	I para III
7	03/05/2011	Isleide Rodrigues Oliveira Queiroz	III para IV
8	20/02/2015	Liana Dias Fiuza	I para II
9	20/02/2015	Idalina Oliveira Lima Santos	III para IV
10	16/03/2015	Gilson Ferreira Soares	I para III
11	16/03/2015	Tiago Santos Oliveira	I para III
12	17/03/2015	Ana Lucia dos Santos Silva Sena	I para IV
13	03/08/2015	Aline de Jesus Rocha Pinheiro	I para II
14	03/12/2018	Taise Santos de Jesus	I para III

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº	Data de admissão	Requerente
1	15/03/2002	Jaqueline da Paixão Fonseca
2	01/03/2003	Elba Aparecida Abdon Ferraz
3	20/02/2015	Neusa da Conceição Silva
4	23/02/2015	Genildo da Silva Oliveira
5	03/03/2016	Monica Dantas Silva dos Santos





Art. 2º - Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, considerando o expediente de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Educação (08h – 12h).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Estêvão, 09 de junho de 2025

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA COPAP 03/2025

"Publica os resultados dos processos de Mudança de Nível dos servidores docentes protocolados no ano de 2024."

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Estevão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Ar. 1º - Publicar os resultados dos processos de Mudança de Nível, após análise dos documentos apresentados à COPAP (Comissão Permanente de Avaliação e Promoção), protocolados no ano de 2024.

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº	Data de admissão	Requerente	Nível
1	23/07/2004	Juliana Araujo Nogueira dos Reis	III para IV

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº	Data de admissão	Requerente
1	05/03/2002	Joseane Moura de Santana
2	13/03/2004	Gilson Pereira Silva

Art. 2º - Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, considerando o expediente de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Educação (08h – 12h).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Estevão, 09 de junho de 2025

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA COPAP 04/2025

*"Publica os resultados dos processos
de **Enquadramento dos servidores
docentes** protocolados no ano de
2024."*

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Estevão, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Ar. 1º - Publicar os resultados dos processos de Mudança de Nível, após análise dos
documentos apresentados à COPAP (Comissão Permanente de Avaliação e Promoção),
protocolados no ano de 2024.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº	Data de admissão	Requerente
1	01/03/1995	Evaldo Borges Araujo
2	01/03/1995	Joselinda Pereira Moreira
3	01/11/2007	Maria Anatalia da Cruz Souza
4	11/03/2015	Valdilene Lopes do Nascimento
5	20/02/2015	Tarcísio Chagas Souza

Art. 2º - Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 48 horas a partir da data de
publicação, considerando o expediente de atendimento ao público da Secretaria
Municipal de Educação (08h – 12h).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Santo Estevão, 09 de junho de 2025

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA COPAP 05/2025

*"Publica os resultados dos processos de **Qualificação profissional dos servidores não docentes** protocolados no ano de 2024."*

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Estêvão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ar. 1º - Publicar os resultados dos processos de Qualificação profissional após análise dos documentos apresentados à COPAP (Comissão Permanente de Avaliação e Promoção), protocolados no ano de 2024.

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº	Data de admissão	Requerente	Porcentagem
1	01/01/1988	Maria das Graças Ramos Goncalves	10%
2	01/10/1997	Antonio Marcos Costa Gomes	10%
3	01/10/1997	Clemilda Barbosa da Fonseca Nascimento	10%
4	01/10/1997	Ivanice da Costa Fonseca	10%
5	01/10/1997	Carmelita Gomes de Almeida	10%
6	01/10/1997	Josenilda Fonseca da Silva	10%
7	01/10/1997	Andrea Leite Santos	10%
8	10/10/1997	Maria do Rosario Conceição dos Santos	10%
9	02/02/1998	Juvenal Vieira da Silva Filho	10%
10	02/03/2002	Jorgeane da Silva Moura Souza	10%
11	13/03/2002	Ana Lucia de Oliveira Souza	10%
12	14/03/2002	Urania Leal de Matos	10%
13	14/03/2002	Cristiane Machado de Oliveira	10%
14	15/03/2002	Marilene Moraes Azevedo	10%
15	15/03/2002	Edson de Jesus Silva	10%
16	15/03/2002	Marilene Machado de Oliveira	10%
17	15/03/2002	Antonio Luiz de Carvalho Marcelo	10%
18	15/03/2002	Hildegardes de Moraes Lobo Pereira	10%
19	15/03/2002	Noelma do Nascimento Marques	10%
20	10/03/2003	Luciana de Sant' Ana Silva	10%
21	03/08/2004	Maria Conceição de Oliveira	10%
22	18/05/2004	Maria Helena Sales Souza	10%
23	01/12/2005	Maisa Maria Gomes de Brito	10%
24	03/01/2006	André de Jesus de Souza	10%
25	29/10/2007	Adriano Rene Rodrigues da Costa	10%





26	01/11/2007	Adriana Serra Moura da Costa	10%
27	01/11/2007	Ivanilza da Costa Fonseca	10%
28	01/11/2008	Claudia Tomaz Silva	10%
29	20/02/2015	Tamiris dos Santos Oliveira Conceição	10%
30	20/02/2015	Idalina Oliveira Lima Santos	10%
31	20/02/2015	Liana Dias Fiuza	10%
32	20/02/2015	Christiane Nobre dos Santos	10%
33	20/02/2015	Ana Claudia Oliveira Vilar	10%
34	20/02/2015	Tamiris de Souza Conceição	10%
35	20/02/2015	Solange Santana Gomes	10%
36	20/02/2015	Rosemeire Oliveira da Silva	10%
37	20/02/2015	Eluziete Nascimento Correia	10%
38	20/02/2015	Edmeia de Oliveira Pires	10%
39	20/02/2015	Tamara Cristina Oliveira Soares	10%
40	20/02/2015	Jamile Martins Souza	10%
41	20/02/2015	Edilson de Santana Gomes	10%
42	20/02/2015	Roberto dos Reis Conceição	10%
43	20/02/2015	Maria Zelia Ramos dos Santos Nascimento	10%
44	23/02/2015	Paulo Henrique Sampaio de Araujo	10%
45	23/02/2015	Gilson Ferreira Soares	10%
46	23/02/2015	Adriano Moreira Bessa	10%
47	23/02/2015	Neian Silva Cerqueira	10%
48	23/02/2015	Roberto de Jesus Brandão	10%
49	23/02/2015	Elizangela da Cruz Conceição	10%
50	23/02/2015	Wagner de Araujo Rocha	10%
51	23/02/2015	Jones Marques Tejas Serpa	10%
52	23/02/2015	Ângela Simone Oliveira dos Anjos	10%
53	23/02/2015	Manuela Oliveira dos Santos	10%
54	23/02/2015	Lucilene Goncalves Leite	10%
55	23/02/2015	Genildo da Silva Oliveira	10%
56	25/02/2015	Marivane Oliveira do Vale	10%
57	01/03/2015	Viviane Silva Souza e Silva	10%
58	02/03/2015	Eder de Jesus Soares Silva	10%
59	09/03/2015	Hamilton de Sousa Gomes	10%
60	19/03/2015	Gilvando Vasconcelos Santana	10%
61	23/02/2015	Jakson Cerqueira Marinho	10%
62	18/05/2015	Kedma Mota Conceição e Silva	10%
63	14/05/2015	Paulo Roberto Araujo Cerqueira	10%
64	15/02/2016	Gilvanelia Santana Alves de Jesus	10%
65	25/02/2016	Selma Cajaíba da Silva	10%
66	01/02/2016	Natalia de Souza São Bernardo Leal	10%
67	01/03/2016	Moises Alves de Almeida Santana	10%
68	03/03/2016	Monica Dantas Silva dos Santos	10%
69	01/07/2016	Joselina Oliveira Gomes	10%
70	03/12/2018	Daiane Cerqueira da Silva	10%
71	03/12/2018	Taise Santos de Jesus	10%





PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº	Data de admissão	Requerente	Parecer
1	01/10/1997	Ana Cristina Freitas da Silva Passos	Indeferido
2	01/10/1997	Edna Oliveira Silva Santana	Indeferido
3	03/11/1997	Claudia Nogueira de Jesus Almeida	Indeferido
4	04/06/2001	Eliene Souza da Silva	Indeferido
5	15/03/2002	Josenete Assis de Jesus Cerqueira	Indeferido
6	15/03/2002	Jaqueline da Paixão Fonseca	Indeferido
7	23/04/2002	Eduardo Bessa de Souza	Indeferido
8	07/05/2002	Taniaregina Lima dos Santos Santana	Indeferido
9	30/04/2004	Maria da Gloria Leal dos Santos	Indeferido
10	01/08/2005	Ana Ligia Machado Conceição	Indeferido
11	27/01/2006	Edmilson Vieira Coelho	Indeferido
12	01/03/2007	Margarete de Jesus Gomes Pires	Indeferido
13	01/06/2008	Gislaine Gomes de Souza Santana	Indeferido
14	29/06/2011	Lamartine Moura Leal de Araujo	Indeferido
15	20/02/2015	Natalina de Jesus Pinto Meneses	Indeferido
16	20/02/2015	Neusa da Conceição Silva	Indeferido
17	20/02/2015	Daniela Sena da Silva Gomes Reis	Indeferido
18	20/02/2015	Jucimar Leal da Conceição	Indeferido
19	20/02/2015	Matheus Silva Lima	Indeferido
20	20/02/2015	Janete Assis de Jesus Rocha	Indeferido
21	23/02/2015	Denivaldo de Almeida Conceição	Indeferido
22	17/03/2015	Ana Lucia dos Santos Silva Sena	Indeferido
23	20/02/2015	Anísia Machado Almeida	Indeferido
24	03/08/2015	Aline de Jesus Rocha Pinheiro	Indeferido
25	15/02/2016	Simone Nepomuceno de Oliveira	Indeferido
26	01/03/2016	Tamiris Conceição de Jesus Santos	Indeferido

Art. 2º - Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, considerando o expediente de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Educação (08h – 12h).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Estêvão, 09 de junho de 2025

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA COPAP 06/2025

"Publica os resultados dos processos de Qualificação profissional dos servidores docentes protocolados no ano de 2024."

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Estêvão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ar. 1º - Publicar os resultados dos processos de Qualificação profissional após análise dos documentos apresentados à COPAP (Comissão Permanente de Avaliação e Promoção) protocolado no ano de 2024.

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº	Data de admissão	Requerente	Parecer	Porcentagem
1	01/03/1995	Reneuza Barbosa da Conceição	Deferido	10%
2	01/03/1995	Evaldo Borges Araujo	Deferido	5%
3	01/03/1995	Rita de Cassia Cerqueira de Souza	Deferido	5%
4	01/03/1995	Eliane Gomes Araujo	Deferido	5%
5	01/03/1995	Antonio Jose Bessa de Souza	Deferido	5%
6	01/10/1997	Edésio Conceição Nascimento	Deferido	5%
7	01/03/1998	Cassiane Rone dos S. Costa Ponte	Deferido	10%
8	08/03/2002	Claudio Antonio M. da Conceição	Deferido	10%
9	08/03/2002	Ramaiana Lobo Vitoria	Deferido	10%
10	08/03/2002	Marta Maria Santana S. Leite	Deferido	5%
11	08/03/2002	Maria Sonia Mattos da Silva	Deferido	5%
12	08/03/2002	Marivalda Silva da Silva	Deferido	5%
13	08/03/2002	Rita de Cassia Conceição e Silva	Deferido	10%
14	01/04/2002	Leila Magalhães de Almeida Marques	Deferido	5%
15	13/03/2002	Jacqueline Alves Guimaraes	Deferido	10%
16	12/03/2004	Joilma rosa Araujo de Oliveira	Deferido	5%
17	12/03/2004	Rita Rejane Oliveira Rodrigues	Deferido	10%
18	12/03/2004	Maria Aparecida da Silva Nascimento	Deferido	10%
19	10/03/2006	Gilma Araujo Lobo da Costa	Deferido	10%
20	01/03/2006	Marcela Souza M. Smigura	Deferido	10%
21	08/03/2006	Jailza Ferreira Silva	Deferido	10%
22	01/11/2007	Maria Anatalia da Cruz Souza	Deferido	10%
23	01/03/2008	Vanilda Araujo de S. Rodrigues	Deferido	10%





24	01/06/2008	Kadja Mota C. Silva	Deferido	10%
25	01/06/2008	Mislene Ribeiro de Souza	Deferido	10%
26	01/04/2010	Mirelle de Almeida Goncalves	Deferido	10%
27	20/02/2015	Maria de Fatima Andrade Bastos	Deferido	10%
28	20/02/2015	Tarcísio Chagas Souza	Deferido	10%
29	20/02/2015	Framarion de Santana Santos	Deferido	10%
30	20/02/2015	Aislan Barbosa de Azevedo	Deferido	10%
31	11/03/2015	Valdilene Lopes do Nascimento	Deferido	10%

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº	Data de admissão	Requerente	Parecer
1	05/03/2002	Joseane Moura de Santana	Indeferido
2	08/03/2002	Cintia Jeane Alves de Oliveira	Indeferido
3	24/02/2006	Vandressa M. Oliveira Pereira	Indeferido
4	02/03/2015	Dalva Cerqueira S. Bastos	Indeferido

Art. 2º - Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, considerando o expediente de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Educação (08h – 12h).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Estêvão, 09 de junho de 2025

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário de Educação

